



### 150 ANOS DE HISTÓRIA

O hábito de registrar por escrito, os acordos entre os particulares, data da antiguidade. No Egito, conforme o desenvolvimento da escrita, os cargos mais importantes seriam dos que lidavam com ela.

Haviam os escribas, homens que se ocupavam de transcrever os atos realizados na sociedade, lugar esse equiparado ao de um juiz. Desde 600 a.C., na sociedade hebraica, a tarefa de receber e selar atos, redigir contratos, competiria a uma espécie de notário, conhecido como escriba, seguindo o modelo egípcio quanto ao trabalho deles.

Na sociedade hebraica existiriam diversas categorias dentro de tal ofício: os que trabalhariam diretamente com o rei (função de autenticar os atos e as resoluções reais), os escribas da lei (função de interpretar a legislação), os escribas do povo (que semelhante aos notários modernos, redigiriam contratos e todos os tipos de convenções entre os particulares, bem como memórias e cartas da população) e os escribas do Estado (funções como, por exemplo, de secretários e de chanceleres, à serviço do Governo).

Portanto, o tabelionato teria surgido paralelamente ao desenvolvimento da escrita.

O nome **tabelião** teria origem no fato dos homens escreverem em tábuas de cera que recebiam os nomes de “tábula” ou “tabulários”. Os primeiros homens a exercerem tal prática teriam sido os escravos dos patrícios, que acompanhavam seus senhores para escreverem seus pensamentos.

Na Roma antiga, os tabeliões costumavam, dentre outras coisas, escrever boletins sobre acontecimentos públicos, casamentos, mortes e etc.

Para dar conta da demanda de serviço, os escrivães passaram a ter a ajuda dos notários.

No século XI o notariado receberia um caráter oficial e, com isso, a criação e o provimento dos ofícios passariam a estar integrados ao direito de soberania. Desta forma, o notário passa a ocupar um lugar privilegiado na sociedade medieval.

Muitos são os exemplos de locais que, não só utilizaram o trabalho dos notários e tabeliões, mas desenvolveram e acrescentaram características a esse ofício durante a sua trajetória na história.

No Brasil, o notariado instalado, assim como todas as demais instituições, teve as suas origens no tabelionato português.

Na época, as características para que alguém chegasse ao posto de notário deveriam possuir uma idade a partir dos 25 anos, ter cidadania do Reino, prestar bons serviços, ter recebido uma boa instrução e formação, estar casado, ser idôneo moralmente, ter capacidade física-mental, apresentar folha corrida de isenção de culpa-crime e ser do sexo masculino.

Para que o profissional demonstrasse ser merecedor da confiança da sociedade, ele deveria possuir uma postura honesta, ser um homem que possuísse características como o desinteresse, a generosidade e a compaixão, não cobraria remunerações exorbitantes e prestaria serviços ao pobre gratuitamente, sempre que necessário. Um notário deveria ser ativo, cuidadoso, pronto para atender rapidamente aqueles que estivessem impedidos de chegarem aos cartórios, para não retardar as tarefas que lhe competissem. Ainda deveria ser prudente, reservado na sua forma de agir e na sua maneira de vestir, demonstrar afeto e estima em relação a outra pessoa, uma característica essencial para demonstrar a educação que caminharía juntamente ao



saber, manter os segredos de seus clientes e ser rigoroso ao recusar propostas que não fossem honrosas (MACHADO, 1887: 48-49).

O ofício e, por vezes, o ponto de trabalho, costumavam ser passados pelas gerações estabelecendo-se, assim, um vínculo com a ocupação.

Enfim, o Tabelião de Notas ou Notário é um profissional do Direito que recebe delegação do poder público para representá-lo nos atos jurídicos nos quais a lei exija ou faculte a forma pública como garantia de legalidade.

Os atos notariais são realizados diretamente pelo Tabelião, ou por um substituto, escreventes e/ou prepostos a quem ele transfere sua autoridade e a fé pública de que é investido.

Ao levar um documento para reconhecer firma ou autenticar uma cópia o usuário às vezes desconhece a importância desse ato.

Antigamente, os titulares dos cartórios eram escolhidos pelo governador do Estado e o Segundo Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Franca, atualmente conhecido por Contart Notariado, foi iniciado em 1892, tendo como primeiro titular o Sr. José Carlos de Vilhena.

Era de praxe que, quando o tabelião titular deixasse o cargo, quem assumisse fosse o escrivão mais antigo, geralmente alguém de sua própria família, o que suscitava a impressão de que seria essa uma atividade hereditária. Sendo assim, quando o Sr. José Carlos de Vilhena se aposentou, quem assumiu o cargo foi seu filho Sr. Jonas Alcântara de Vilhena, que trabalhava no cartório desde os dezoito anos de idade, que ao se aposentar transmitiu seu cargo a seu filho José Alcântara Vilhena, popularmente conhecido como Sr. Juca Vilhena.

Quando o Sr. Juca Vilhena se aposentou, com 72 anos de idade, quem assumiu como titular foi o Sr. José Francisco Contart, natural de Ituverava.

O Sr. Contart iniciou seu trabalho no cartório, por indicação, em 01/01/1964, exercendo diversas funções, desde escrevente até oficial maior, permanecendo nesse ofício até o dia 08 de agosto de 1988, onde, devido a promulgação da nova Constituição, foi efetivado como titular, cargo que exerce até os dias atuais.

Sr. Contart foi casado com a Sra Judite Barbosa Sandoval Contart (falecida em 05/02/21), com a qual teve 3 filhas: Claudia Borbosa Contart Miarelli, Daniela Barbosa Contart e Valeria Barbosa Contart, esta última formada em direito e que até esta data é atuante junto a seu pai como cartorária.

No início, todos os atos dentro da profissão sempre foram escritos à mão, com caneta tinteiro, somente após 24/09/1980 é que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo autorizou que os cartórios lavrassem os respectivos atos datilografados.

Atualmente na era digital, lavra-se escritura, procuração, abre-se cartão de firma e reconhecesse firma sem a presença no tabelionato, bastando que o cliente possua um certificado digital para que possa assinar com validade os documentos acima descritos. Para tanto, todo tabelionato hoje se vê obrigado a ter cópia em “nuvem” de todos os atos lavrados.

O Sr. José Francisco Contart, possui imensa gratidão pelo Sr. José Alcântara Vilhena (Sr. Juca Vilhena) e pela comunidade francana, que o receberam de braços abertos, tendo aqui conquistado grandes amigos e se realizado profissionalmente.

Seu lema é: “Quem não sabe dividir o amor, não consegue multiplicar a felicidade”!

Bibliografia:



ALMEIDA JÚNIOR, João Mendes de. Órgãos da fé pública. São Paulo: Saraiva, 1963.

CRUZ, David Gonzalez. Escribanos y notarios en Huelva durante el Antiguo Regimen (1701– 1800): La historia onubense en sus protocolos notariales. Sevilla: Vicerrectorado para los Centros Universitarios de Huelva, 1991.

MACEDO, Deoclécio Leite de. Notariado. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1974.

MACHADO, Joaquim de Oliveira. O notariato no Brazil e a necessidade de sua reforma. Rio de Janeiro, B.L. Garnier: 1887.

RODRIGUES, Claudia. Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997.

\_\_\_\_\_. Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SERRANO, Jonathas. O notariado, importância jurídica e social, origem histórica, evolução. Rio de Janeiro, Imp. Nacional: 1917.

VILAR, Hermínia Vasconcelos. Rituais da morte em testamentos dos séculos XIV e XV (Coimbra e Santarém). In: MATTOSO, José (org.) O reino dos mortos na Idade Media Peninsular. Lisboa: Edições João de Sá da Costa, 1996.

SIQUEIRA, Michel Chelala, 1977. IN: Franca: Histórias e Personagens. São Paulo: Instituto Independente do Livro, 2022; p. 161.

